



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE ABERTURA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO**

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, JÉFERSON DA SILVA PIRES, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação emergencial de 14 (quatorze) professores por prazo determinado até dezembro 2022 e seleção de professores para o cadastro de reserva, para atuarem nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas Municipais de Educação Infantil, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.904/2022, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada integralmente no mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>.

1.2 - Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Quaraí e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no sítio <http://www.quarai.rs.gov.br>.

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

2.1 LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quaraí, situada na Avenida General Canabarro, Nº 477, Centro.

Período: 14/03/2022 a 18/03/2022

Horário: De 9 às 12h e 13h30min às 16h.

2.2 A inscrição será recebida no endereço acima mencionado e o requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2.3 O requerimento de inscrição fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato e a ficha de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópias dos títulos correspondentes à área de inscrição do candidato;
- d) Declaração sobre disponibilidade de horário e ciência sobre local de lotação da escola, atendendo a carência da Rede Básica Municipal de Ensino.

2.4 Será de inteira responsabilidade do candidato o exato preenchimento do requerimento de inscrição.

2.5 Todos os informativos serão publicados no mural da Secretaria Municipal de Educação e cultura e no mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as datas e horários das etapas do presente processo seletivo.

2.7 - Somente será permitida a inscrição do candidato à contratação temporária em 01 (uma) vaga de cada segmento/ disciplina.

2.8 - A inscrição deverá ser feita de acordo com os cargos (segmento/disciplina).

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO/LICENCIATURA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
001	Professor	Magistério ou Pedagogia	12+CR	20h	R\$ 1.601,80 (um mil seiscentos e um reais e trinta e oitenta centavos)+gratificação de unicodência no percentual de 30% calculado sobre o piso salarial profissional do magistério
002	Professor	Português	02+CR	20h	R\$ 1.681,89 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3 - DAS VAGAS:

3.1 Os aprovados serão convocados para os cargos em questão, para o período letivo de 2022, de acordo com a necessidade e demanda das escolas.

3.2 A lista de classificação trata-se de uma triagem e expectativa para chamamento conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitando a ordem, não vinculando a Administração à obrigatoriedade de nomear todos os candidatos.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 – A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise curricular e entrevista.

4.2- O candidato(a) deverá utilizar-se do ANEXO II para informar à Comissão eventuais experiências e cursos na área, não sendo isso requisito para contratação e sim para fins de classificação e de desempate.

4.3 - A seleção ocorrerá em duas fases, obedecendo ao calendário de execução (Anexo III)

4.4 - A primeira etapa terá valor de 50 pontos, cuja nota de cada candidato será obtida através de análise, pela comissão de planejamento, das cópias dos títulos apresentados no ato da inscrição. Serão considerados somente os certificados direcionados para as habilidades e competências do cargo, obedecendo aos critérios e pontuação descritos na tabela abaixo:

A) Graduação (licenciatura na área de educação)	15 pontos
B) Pós-Graduação (área de educação)	10 pontos
C) Cursos Carga Horária mínima de 100 horas	02 pontos (máximo 05 cursos)
D) Cursos Carga Horária mínima de 40 horas	01 ponto (máximo 10 cursos)
E) Cursos Carga Horária mínima de 200 horas	05 pontos (01 curso)

4.5 – O candidato obterá os pontos do diploma de graduação em licenciatura na área de educação APENAS quando o curso não for REQUISITO inerente ao cargo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

4.6 – O candidato portador do diploma de graduação em Pedagogia somente obterá os pontos do item A da tabela supra se possuir, também, Habilitação no Magistério.

4.7 – Somente serão aceitos cursos com reconhecimento pelo MEC.

4.8 - A segunda etapa terá valor de 50 pontos, cuja obtenção será através de entrevista com a comissão avaliadora, onde serão verificadas informações acerca da experiência do(a) candidato(a) para o exercício da função.

4.9 – As informações prestadas no ANEXO II são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5. DOS REQUISITOS:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter nível de escolaridade conforme exigência contida na Lei;
- d) Gozar de aptidão física e mental;

6. DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão de Planejamento e Avaliação será nomeada através de portaria;

6.2 A entrevista será agendada pelo recebedor da inscrição, por ocasião desta;

6.3 A entrevista será individual e realizar-se-á entre os dias **21 e 22 de março de 2022**, em horário estabelecido conforme o agendamento previsto no item 5.3.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

7.1 A publicação do resultado preliminar da seleção será realizada até o dia **24 de março de 2022**.

7.2 O candidato poderá protocolar recurso em face do resultado preliminar da seleção até o dia **25 de março de 2022**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

7.3 O resultado final do processo seletivo e homologação serão publicados até dia **29 de março de 2022.**

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

8.2 - A administração poderá rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Quaraí, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente edital.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 11 DE MARÇO DE 2022. Registre-se e publique-se.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal de Quaraí





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome: _____

Endereço: _____

Estado Civil: _____ Data de nascimento: ___/___/___

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Escolaridade: _____ Idade: _____

Função pretendida: () PROFESSOR(A) COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS

() PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL

Data da inscrição: ___/___/2022.

Número da inscrição: _____ preenchido pelo (a) recebedor(a)

Entrevista: ___/___/___, às ___:___

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

-----destacar-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO:

Carteira de Identidade nº _____

Função pretendida: () PROFESSOR(A) COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS

() PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL

Número da inscrição: _____

Entrevista: ___/___/___, às ___:___

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II

CURRÍCULO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

Experiências:

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Escolaridade:

Grau de instrução: _____

Instituição de ensino: _____

Cursos:

Instituição: _____

Curso: _____ Conclusão: _____

Instituição: _____

Curso: _____ Conclusão: _____

Instituição: _____

Curso: _____ Conclusão: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO III

CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2022

DATAS	ESPECIFICAÇÃO
14 a 18 DE MARÇO DE 2022	INSCRIÇÕES
21 e 22 DE MARÇO DE 2022	ENTREVISTA
24 DE MARÇO DE 2022	RESULTADO DAS ETAPAS
25 DE MARÇO DE 2022	RECURSOS
29 DE MARÇO DE 2022	RESULTADO DOS RECURSOS
29 DE MARÇO DE 2022	RESULTADO FINAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO:

Eu, _____ portador do
CPF: _____, declaro para os devidos fins, caso seja aprovado (a)
no processo seletivo para o cargo de _____
Temporário da Rede Básica Municipal de Ensino de Quaraí/RS, que estarei disponível no
horário bem como na lotação da escola que a Secretaria Municipal de Educação determinar,
atendendo a carência da referida rede. DECLARO, ainda, que estou ciente que minha
discordância com a determinação da Secretaria quanto ao local e horário em que exercerei
minha função implicará na imediata desclassificação do processo seletivo.

Quaraí, _____ de março de 2022.

Assinatura do candidato: _____